

Sendo o primeiro vogal referido o substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço spessoal@chts.min-saude.pt

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de novembro de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Luís Costa Catarino*.

206597802

Aviso n.º 16972/2012

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente de Gastrenterologia da carreira especial médica — Área de exercício hospitalar.

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 20 de novembro 2012, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente da carreira especial médica para o Serviço de Gastrenterologia, no mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E., aguardando-se, no decurso do presente procedimento, a devida autorização superior, nos termos do Despacho n.º 12083/2011, por parte do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente de serem já titulares, ou não, de relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde com a ressalva de que, nos termos da alínea j) da cláusula 7.ª do ACT, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado este procedimento.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o serviço irá ser prestado no Unidades Hospitalares que compõem o Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E., seja Unidade Hospital Padre Américo — Penafiel e Hospital de São Gonçalo — Amarante, podendo, no entanto, o mesmo ser desenvolvido bem como em outras Instituições com as quais o Centro

Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E. tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

9 — Remuneração base mensal ilíquida — nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, no regime de tempo completo, cabendo apenas a proporção para o regime de 40 horas semanais, a que corresponde o valor de 2.118, 71 € (dois mil cento e dezoito euros e setenta e um cêntimos).

10 — O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

11 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Possuir o grau de especialista em Gastrenterologia;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no Lugar do Tapadinho — Guilhufe — 4564-007 Penafiel, durante o horário normal de expediente, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, constante neste ponto, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de Especialista ou de Sub-Especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado. Os documentos referidos nas alíneas a. e b. podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

14 — Métodos de seleção — Os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e a discussão curricular, nos termos e de acordo com o estabelecido no ACT.

15 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

18 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

19 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhada de cópia das listas, e serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

20 — Constituição do júri:

a) Presidente — Dr. Jorge Manuel Pereira da Silva — Assistente Graduado Gastrenterologia do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E. e Diretor de Serviço

b) Vogais: Dra. Luísa Manuela Cunha Barros — Assistente Graduado Gastrenterologia do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.; Dra. Maria Luísa Simões Proença — Assistente Graduado Gastrenterologia do Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia, E. P. E.; Dra. Maria Adélia Resende Rodrigues — Assistente Graduado Gastrenterologia do Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia, E. P. E. e Dra. Joana Isabel Leite Silva Pinto — Assistente Graduado Gastrenterologia do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.

Sendo o primeiro vogal referido o substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço spessoal@chts.min-saude.pt

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de novembro de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Luís Costa Catarino.

206597738

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VEISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 2063/2012

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E., de 7-12-2012:

Dr. Ulisses de Melo Ferreira da Silva, Assistente Graduado Sênior de Ortopedia, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 para 41 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

13 de dezembro de 2012. — O Diretor dos Recursos Humanos, Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida.

206600239

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 16973/2012

Processo de recrutamento em diversas especialidades médicas

1 — Nos termos do Decreto Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, Circulares Informativas da ACSS n.ºs 4/2009 de 14.04 e 17/2011 de 28.04 e, do Despacho n.º 15630/2012, de 7 de dezembro, do Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 7 de dezembro de 2012, faz-se público que, por deliberação de 07.12.2012 de dezembro de 2012 do Conselho de Administração da ULSCB, EPE, se encontra aberto pelo prazo de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, processo de recrutamento para contratação de médicos que tenham concluído o respetivo internato médico e tenham obtido o grau de especialista na respetiva especialidade médica.

A contratação far-se-á na categoria de Assistente Hospitalar em regime de contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, de acordo com as vagas a seguir indicadas:

Conc.36/2012 — Anestesiologia — 1 vaga
 Conc.37/2012 — Cirurgia Geral — 1 vaga
 Conc.38/2012 — Ginecologia/Obstetria — 1 vaga
 Conc.39/2012 — Medicina Interna — 1 vaga
 Conc.40/2012 — Oftalmologia — 1 vaga
 Conc.41/2012 — Pediatria Médica — 1 vaga
 Conc.42/2012 — Pneumologia — 1 vaga
 Conc.43/2012 — Radiologia — 1 vaga

2 — Requisitos de admissão ao concurso: podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que tenham concluído a respetiva formação especializada na 2.ª época do internato médico de 2012, nas especialidades acima indicadas.

3 — Método de seleção: resultado da avaliação curricular e da classificação obtida em entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, de acordo com a nova redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000-085 Castelo Branco, entregue no Serviço de Recursos Humanos, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

Não são consideradas candidaturas remetidas e recebidas por email ou fax.

4.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu), cédula profissional, residência e telefone;

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente se encontra vinculado, no âmbito do respetivo internato médico, bem como a data de conclusão da respetiva especialização médica;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República*, onde vem anunciado, bem como, a referência/número e área profissional a que se candidata;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

4.3 — Documentação a apresentar com o requerimento:

3 exemplares do *Curriculum Vitae*;

Documento comprovativo da posse do grau de especialista na respetiva especialidade médica, com menção expressa da classificação final obtida na sequência da conclusão do internato médico.

5 — A lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no expositor junto ao Serviço de Recursos Humanos da ULSCB, EPE e publicitada na página da Internet da Instituição: <http://www.ulscb.min-saude.pt> — Contactos: ULSCB — 272000272 — e-mail: geral@ulscb.min-saude.pt

6 — Constituição dos júris:

Ref.ª A — Anestesiologia

Presidente:

Dr. Filipe Reis Antunes, assistente graduado sênior de anestesiologia;

Vogais efetivos:

Dr.ª Ana Carolina Santos Silva Rocha, assistente de anestesiologia;
 Dr.ª Isabel Maria Duque Gonçalves Martins, assistente graduada de anestesiologia;

Vogais suplentes:

Dr. José Pereira, assistente graduado sênior de anestesiologia;
 Dr. Luís Carlos Oliveira Tavares, assistente graduado de anestesiologia;

Todos os elementos pertencem ao mapa de pessoal da ULSCB;

Ref.ª B — Cirurgia Geral

Presidente:

Dr.ª Arnandina Maria Abrantes Loureiro, assistente graduada sênior de cirurgia geral;

Vogais efetivos:

Dr. Horácio David Perez Gomez, assistente de cirurgia geral;
 Dr. Manuel Costa Mega, assistente de cirurgia geral;

Vogais suplentes:

Dr. Luís Fernando Hoyos Valência, assistente de cirurgia geral;
 Dr.ª Aida Maria Guerreiro Paulino, assistente graduada de cirurgia geral;

Todos os elementos pertencem ao mapa de pessoal da ULSCB;

Ref.ª C — Ginecologia/Obstetria

Presidente:

Dr. Gil Manuel Pinho Ferreira Silva, assistente graduado sênior de ginecologia/obstetria, do mapa de pessoal da ULSCB;